

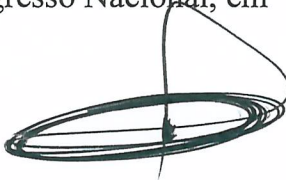
Mensagem nº 57 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 147, de 2020, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020, que “Abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República, do Ministério da Educação, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 639.034.512,00 (seiscentos e trinta e nove milhões, trinta e quatro mil quinhentos e doze reais), para os fins que especifica”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 14033, de 4 de agosto de 2020.

Encaminho, em anexo, um autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 5 de agosto de 2020.



Senador Davi Alcolumbre  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

